



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 153/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica cessada a designação da Srª Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes, a partir desta data, para exercer o Cargo de Secretária de Administração, nos termos do Decreto nº 95/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Nomear da Srª Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes, Matrícula nº 689-1, para o cargo Secretária de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão de Administração Específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de julho de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 153/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica cessada a designação da Srª Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes, a partir desta data, para exercer o Cargo de Secretária de Administração, nos termos do Decreto nº 95/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Nomear da Srª Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes, Matrícula nº 689-1, para o cargo Secretária de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão de Administração Específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FF5A096C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2017. Edição 1299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>